



Prefeitura Municipal de Turiúba

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

C. G. C. 45 724 952/0001-96

LEI Nº 18/85

Autoriza o Executivo Municipal conceder subvenções a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Assis de Buritama.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pro lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o chefe do Executivo autorizado a conceder subvenções a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Assis de Buritama, no valor de cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º.-Para ocorrer despesas, com a execução da presente lei, fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no montante de cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único.-O crédito aberto nos termos do artigo 2º desta lei será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.8-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Limpeza Pública.

74 - 4120

Equip.Mat.Permanente 4.000.000

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo à 1º de maio de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 21 de maio de 1.985.


OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANÍZIO
SEC.DA PREFEITURA